



971  
176

**PARECER:** Nº 07/2024 – CGM-PMSMG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00000054/23

**OBJETO:** ANÁLISE E PARECER DO CONTRATOS Nº 20240092, 20240093, 20240094 E 20240095 ORIGINADOS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000054/23 formado por II volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20240092, 20240093, 20240094 e 20240095 originados da Concorrência Nº 001/2023.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer dos contratos números 20240092, 20240093, 20240094 e 20240095 originados da Concorrência Nº 001/2023, assinados pelo gestor do FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO.

Após minuciosa análise, observa-se que os contratos foram elaborados nos exatos termos da minuta de contrato que faz parte do anexo IV do Edital da Concorrência Nº 001/2023, sofrendo apenas as adaptações de praxes no introito e nas cláusulas 1.2, 2.1, 5.1 e 7.2 da mesma.

Os extratos dos contratos foram publicados no quadro de aviso e publicações da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 20 de fevereiro de 2024, entretanto, para suas validades e eficácia, recomendo que sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 20 dias úteis, conforme prescreve o art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021.

Foi designado o fiscal do contrato conforme consta da Portaria Nº 082/2023 de 20 de fevereiro de 2024, na forma do prescrito no Art. 8º do Decreto Federal Nº 12.246.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011 e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 22 de fevereiro de 2024

RAIMUNDO SAVIO  
BARROS  
BATISTA:15219720287

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO SAVIO BARROS  
BATISTA:15219720287  
Dados: 2024.02.22 12:48:51 -03'00'

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto 020/2021